



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121065950-1  
 EM 24/06/2016.

DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

Protocolo: 16/404.913-4

AH1884722



(Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial))

**JUCEMG**

UD05 - MF UBERABA

Ato: 080 - 21/06/2016 15:34



16/404.913-4

*[Handwritten signature]*

**- REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OME: **DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162470485158

| Nº DE ATOS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|            | 090           | -                | -    | CONTRATO                  |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

**RFB**

DA  OP  OP

Cont. *[Handwritten signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Tiago Ricardo de Souza  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: 3312-5400

16 Junho 2016

Data

**- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                              |                |                |
|------------------------------|------------------------------|----------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |                |                |
| _____                        | _____                        |                |                |
| _____                        | _____                        |                |                |
| _____                        | _____                        |                |                |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |                |                |
| ____/____/____               | ____/____/____               | ____/____/____ | ____/____/____ |
| Data                         | Responsável                  | Data           | Responsável    |

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

|  |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          |                          |                          |

*[Handwritten signature]*  
 24.06.16  
 Marinely de Paula Bomfim  
 Delegada do Serviço de Registro Empresarial  
 JUCEMG - M. 56183-7

**DECISÃO COLEGIADA**

|  |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          |                          |                          |

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:

TIAGO RICARDO DE SOUZA

Palhoça, (SC), 17 de Junho de 2016

Em test<sup>o</sup> da Verdade

JESSICA ALINE DE JESUS  
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: EI91104-DMRE. Confira os dados do

ato em: [selo.tjcc.jue.br](http://selo.tjcc.jue.br)

Emolumentos: 2,75

Selo(s): 1,70



BELO OTAVIO GIMRICH DE MARGARIDA  
Escritório  
Rua Emmeine Malles Crusemann  
Sociedade nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3336-8570  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Número de Funcionamento: 138170386-9570



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

1. TIAGO RICARDO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 074.732.956-75, documento de identidade 13947509, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 100, APT 1604A, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-440 e

2. VANESSA LORENA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACÉUTICA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.087.356-94, documento de identidade 13160858, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 100, APT 1604A, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-440.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMPRE CERTO.

Cláusula Segunda - O objeto social será A DISPENSACAO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, COMO DROGARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DA SAUDE, número 748, LOJA 01, bairro / distrito SANTA MARTA, município UBERABA - MG, CEP 38.061-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                     | Nº DE QUOTAS  | VALOR R\$        |
|--------------------------|---------------|------------------|
| TIAGO RICARDO DE SOUZA   | 25.000        | 25.000,00        |
| VANESSA LORENA RODRIGUES | 25.000        | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MARGARIDA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162470485158



MG42891389

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/5

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TIAGO RICARDO DE SOUZA à administradora/sócia VANESSA LORENA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A empresa se compromete a manter por contrato de trabalho um FARMACÊUTICO devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência conforme legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, TIAGO RICARDO DE SOUZA e VANESSA LORENA RODRIGUES, que em conjunto e/ou isoladamente a representarão e por ela responderão passiva, judicial ou extrajudicialmente. A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, especificando os atos a serem praticados e o prazo de validade não poderá ultrapassar de cinco anos.

Cláusula Décima Sétima - Os sócios TIAGO RICARDO DE SOUZA e VANESSA LORENA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162470485158



MG42891389



2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/5

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

RODRIGUES, terão direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

UBERABA, 15 de Junho de 2016.

*Tiago Ricardo de Souza*  
TIAGO RICARDO DE SOUZA  
Sócio/Administrador

Serviço Notarial  
São José - SC

*Vanessa Lorena Rodrigues*  
VANESSA LORENA RODRIGUES  
Sócio/Administrador

*Jessica Dhana Pereira Alves*  
JESSICA DHANA PEREIRA ALVES  
OAB/MG: 161900

Testemunha(s):  
*Cláudio Irineu Alves*

CLÁUDIO IRINEU ALVES  
CPF: 548.191.136-15  
*Rodrigo Henrique Pereira Alves*  
RODRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES  
CPF: 016.382.236-02

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SAO JOSE  
FERNANDA WISSEL - TABELIA  
Rua Domingos Antônio Zappin, 277 - 31111-000 - Goiânia - São José - Santa Catarina  
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 5381.7900 - www.tabelionatosaojose.com.br

...RECONHECIMENTO...  
Rec. Nº 701884- RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: VANESSA LORENA RODRIGUES  
São José(SC), 17 de Junho de 2016 Em Test: *[Assinatura]* da verdade  
Franciele Antigo Lemos - Escrevente  
Art. 819 C/CCJ SC. O reconhecimento de firma: não confere legalidade ao documento.  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EIA64523-BJDY

Horário de atendimento: 09h às 16h



Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
TIAGO RICARDO DE SOUZA

Palhoça, (SC), 17 de Junho de 2016

Em testº da Verdade  
JESSICA ALINE DE JESUS  
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(e) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: EN91111-2DZU. Confira os dados do ato

em: selo.tj.sc.jus.br  
Emolumentos: 2,75  
Selo(s): 1,70



BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tabelião  
Rua Ermetine Mandes Cisemann  
Sociedade, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3096-5500  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Habilitado para o exercício das funções de Tabelião Notarial



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162470485158



MG42891389

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL